

- LEI Nº 71 DE 14 DE SETEMBRO DE 1966 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, de acordo com suas atribuições legais e o § 4º do artigo 21 da Lei Orgânica dos Municípios, PROMULGA a seguinte lei: --

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar uma área de terreno de 830 m²., síta à Rua Prudente de Moraes, por outra de propriedade do cidadão José Maurício Stéfani, síta à Rua do Rosário, esquinas de Campos Salles e Prudente de Moraes, necessária ao trevo urbanístico projetado para aquele bairro.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal / de Campo Limpo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.



Irene Rio
Secretaria

Protocolado 11-09-1966
P.C. 66